

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA****AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 9/2020**

No Edital PROGEPE Nº 133 de 08 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, página 63, em 10 de junho de 2020:

Onde se lê:

"8.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas a seguir especificadas:  
(...)"

Área	Química
Subárea	Ensino de Química e Química Geral
Título Mínimo Exigido	Doutorado no mínimo há dois anos em: Ensino de Química ou Ensino de Ciências ou Ensino de Ciências e Matemática ou Educação Química ou Educação em Química"

Leia-se:

"8.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas a seguir especificadas:  
(...)"

Área	Química
Subárea	Ensino de Química e Química Geral
Título Mínimo Exigido	Doutorado no mínimo há dois anos em: Ensino de Química ou Ensino de Ciências ou Ensino de Ciências e Matemática ou Ciências ou Química"

ROBERTA SOATO ARANA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 10/2020**

No Edital PROGEPE Nº 141 de 08 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, página 58, em 10 de junho de 2020:

Onde se lê:

"1.1 O conteúdo programático a ser abordado na Prova Didática com arguição será:"

Leia-se:

"1.1 O conteúdo programático a ser abordado na Prova Didática será:"

ROBERTA SOATO ARANA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 11/2020**

No Edital PROGEPE Nº 140 de 08 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, página 60, em 10 de junho de 2020:

Onde se lê:

"1.1 O conteúdo programático a ser abordado na Prova Didática com arguição será:"

Leia-se:

"1.1 O conteúdo programático a ser abordado na Prova Didática será:"

ROBERTA SOATO ARANA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020 - UASG 153030**

Nº Processo: 23088002879202069. Objeto: Pagamento de anuidade - ANDIFES 2020 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação prevista no Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 15/06/2020. JOSE ALBERTO FERREIRA FILHO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 15/06/2020. MARCEL FERNANDO DA COSTA PARENTONI. Vice-reitor. Valor Global: R\$ 21.870,96. CNPJ CONTRATADA : 73.334.666/0001-50 ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR.

(SIDE - 17/06/2020) 153030-15249-2019NE800072

**DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA****EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 2/2020 - UASG 158161**

Contrato: 002/2020 Processo: 23499000930/2020-66 - CONCEDENTE: Universidade Federal de Itajuba/Campus Itabira. CONCESSIONARIA: Maria de Fatima Pereira Gomes, CNPJ: 32.921.772/0001-52. OBJETO: Concessão de uso remunerado das dependências da Unifei - Campus Itabira, a título precário, para empresa especializada na exploração dos serviços de lanchonete, com o fornecimento de lanches rápidos, destinados a atender as necessidades da concedente. O objeto da contratação preve também, o fornecimento de um Kit Básico - itens obrigatórios a serem disponibilizados na lanchonete durante toda vigência do contrato, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/1993 e alterações. VIGÊNCIA: 08/06/2020 a 08/06/2022. Valor Taxa mensal de Utilização do Espaço: R\$ 2.328,22; VALOR DO KIT BÁSICO: R\$ 54,00. Data de assinatura: 08/06/2020.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ****EDITAL Nº 1, DE 3 DE JUNHO DE 2020****CANCELAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS DOS EDITAIS SIMPLIFICADOS Nº 2 E 3/2020**

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação - MEC, resolve CANCELAR OS PROCESSOS SELETIVOS DOS EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS Nº 02/2020 e 03/2020, tendo em vista:

a) a Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, que declara a situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;

b) as demais legislações no âmbito federal, estadual e municipal de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente da contaminação pelo coronavírus;

c) a Resolução Consuni/UFJ nº 001/2020, que dispõe sobre a suspensão do calendário acadêmico do ano de 2020 dos cursos de graduação e de pós-graduação da Universidade Federal de Jataí (UFJ), a partir de 16 de março de 2020 e pelo período que durar a situação emergencial de pandemia no país, em conformidade com as determinações da Organização Mundial de Saúde e, no âmbito interno, das autoridades federal, estadual e municipal; resolve:

Cancelar os processos seletivos dos Editais 02/2020 e 03/2020:

1) Processo 23070.009574/2020-77 - Área: Análise e Avaliação de Alimentos e Tecnologia de Produtos de Origem Animal. Unidade: Unidade Acadêmica Especial de Ciências Agrárias;

2) Processo 23070.009690/2020-96 - Área: Geografia Física. Unidade: Unidade

Acadêmica Especial de Estudos Geográficos;

3) Processo 23070.009609/2020-78 - Área: Epidemiologia, Nutrição,

Bromatologia. Unidade: Unidade Acadêmica Especial de Ciências da Saúde.

AMÉRICO NUNES DA SILVEIRA NETO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Processo SEI Número: 23071.908030/2020-63  
Empresa: CAPITAL INFORMATICA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 09.146.381/0001-96  
PREGÃO 10/2014- Contrato 39/2014

Diante da condenação proveniente da ação trabalhista nº 0010195-71.2016.5.03.0035 da 1ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA, movida por Gabriel Schuery Custodio, em desfavor da empresa CAPITAL INFORMATICA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, e, solidariamente, da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, houve a expedição de Requisição de Pequeno Valor (RPV), tendo o mesmo sido pago pela UFJF. Desta forma, o Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor e tendo em vista o que consta nos autos do Processo SEI n.º 23071.908030/2020-63, vem notificar a empresa CAPITAL INFORMATICA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME quanto à abertura de Processo de cobrança regressiva para restituição do valor pago pela UFJF. Visto que a empresa se encontra em lugar incerto e não sabido, fica assim intimada da presente notificação para que retire a Guia de Recolhimento da União (GRU) e realize o pagamento da mesma junto à Universidade Federal de Juiz de Fora no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, quanto ao valor de R\$ 46.173,47 (quarenta e seis mil, cento e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), apurado em 30 de novembro de 2019, a ser corrigido pelo IPCA-E, para ser devolvido aos cofres públicos. A emissão da GRU para regularização do pagamento, bem como a consulta aos autos poderão ser requeridos junto à Secretaria da PROPLAN na Reitoria do Campus Universitário, na rua José Lourenço Kelmer, s/n, São Pedro, Juiz de Fora - MG, de segunda a sexta-feira das 07h às 19h, correio eletrônico: planejamento@ufjf.edu.br. Da decisão, cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, com base na Lei n. 9.784/99, contados a partir da publicação desta Notificação.

EDUARDO ANTÔNIO SALOMÃO CONDE  
Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Processo SEI Número: 23071.908058/2020-83  
Empresa: CAPITAL INFORMATICA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 09.146.381/0001-96  
PREGÃO 10/2014- Contrato 39/2014

Diante da condenação proveniente da ação trabalhista nº 0010389-96.2015.5.03.0038 da 4ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA, movida por Andressa Silva dos Santos, em desfavor da empresa CAPITAL INFORMATICA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, e, solidariamente, da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, houve a expedição de Requisição de Pequeno Valor (RPV), tendo o mesmo sido pago pela UFJF. Desta forma, o Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor e tendo em vista o que consta nos autos do Processo SEI n.º 23071.908058/2020-83, vem notificar a empresa CAPITAL INFORMATICA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME quanto à abertura de Processo de cobrança regressiva para restituição do valor pago pela UFJF. Visto que a empresa se encontra em lugar incerto e não sabido, fica assim intimada da presente notificação para que retire a Guia de Recolhimento da União (GRU) e realize o pagamento da mesma junto à Universidade Federal de Juiz de Fora no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, quanto ao valor de R\$ 47.359,69 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), apurado em 30 de novembro de 2019, a ser corrigido pelo IPCA-E, para ser devolvido aos cofres públicos. A emissão da GRU para regularização do pagamento, bem como a consulta aos autos poderão ser requeridos junto à Secretaria da PROPLAN na Reitoria do Campus Universitário, na rua José Lourenço Kelmer, s/n, São Pedro, Juiz de Fora - MG, de segunda a sexta-feira das 07h às 19h, correio eletrônico: planejamento@ufjf.edu.br. Da decisão, cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, com base na Lei n. 9.784/99, contados a partir da publicação desta Notificação.

EDUARDO ANTÔNIO SALOMÃO CONDE  
Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 153273**

Número do Contrato: 1/2018.

Nº Processo: 23072037755201778.

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 56577059000100. Contratado : FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA -.Objeto: Segundo termo aditivo ao contrato 01/2018, Prorroga-se o prazo de vigência por 12(doze) meses, com início a partir de 17/02/2020 a 16/02/2021. nomes e cargos dos signatários: Prof Mario Fernando M Campos, Pró-Reitor de Pesquisa/UFMG, Prof. Dr. Tarcísio Eloy P B Filho, diretor da faculdade de medicina/USP, Prof. Dr.Flavio Fava de Moraes, diretor geral da fundação faculdade de medicina/USP. Fundamento Legal: Lei 8666, art. 25º cp . Vigência: 17/02/2020 a 16/02/2021. Valor Total: R\$103.399,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800056. Data de Assinatura: 17/02/2020.

(SICON - 17/06/2020) 153273-15229-2020NE800056

**FACULDADE DE DIREITO****AVISO DE ANULAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2020**

Fica anulada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 2307220927420207

MARIA CRISTINA VITAL DA SILVA  
Assistente em Administração

(SIDE - 17/06/2020) 153254-15229-2019NE800421

